



Governo Municipal **I PORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº 085/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAL AO SERVIDOR GILMAR RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40, § 1º, III, “b” da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019), c/c art. 71 da LC nº 004/2023 – Comum Proporcional ao Tempo Contribuição – Sem Paridade Média da 80% maiores Remunerações.

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, do servidor **GILMAR RODRIGUES**.

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido a partir de 07 de junho de 2024, ao servidor **GILMAR RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.285.644-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 238.521.949-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **MEDICO VETERINÁRIO**, nomeado através da portaria nº 097/2008 de 19 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAL**, do cargo efetivo de Médico Veterinário, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº. 1159/2011, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b” da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019), c/c art. 71 da Lei Complementar nº.004/2023.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 5.638,28 (Cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b” da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019), c/c art. 71 da LC nº 004/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos
seis dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3040 Páginas 124-125 Ano: XIII

Data: 07/06/2024

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024

CONTRATANTE: Município de INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro nº 332- Bairro Centro na cidade de Inácio Martins, CEP: 85.155-000, inscrito no CNPJ nº 76.178.029/0001-20, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDEMETRIO BENATO JUNIOR, residente e domiciliado à Rua Itaparã, nº 100, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.299.310-7/SSP/PR e do CPF/MF nº 667.186.009-20, e

CONTRATADA: Empresa JP METALURGICA LTDA, CNPJ Nº 28.563.124/0001-02, Estado de Santa Catarina, com sede à Estrada Barra do Segredo, SN, Interior, Cidade de Maravilha-SC, CEP 89.874-000.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA COBERTURA DE PLAYGROUND EXISTENTE.

VALOR: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360(trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Irati, Estado do Paraná.

Inácio Martins /PR, 05 de junho de 2024.

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:B44EBAB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR
JOAQUIM BORGES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art.6º da EC 41/03, c/c art.71 da LC nº 004/2023 – Comum Integral – Com paridade Última Remuneração.

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, do servidor **JOAQUIM BORGES**.

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido a partir de 07 de junho de 2024, ao servidor **JOAQUIM BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.188 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 048/2001 de 09 de março de 2001, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº. 1159/2011, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003 e Lei Complementar nº.004/2023.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 2.988,02 (Dois mil novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do art.6º da EC 41/03, c/c art.71 da LC nº 004/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2D907AB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR
GILBERTO MARCIAKI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 51 e Art. 65, I da LC nº 004/2023 – Comum Integral – Com paridade Última Remuneração.

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, do servidor **GILBERTO MARCIAKI**.

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido a partir de 07 de junho de 2024, ao servidor **GILBERTO MARCIAKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.496.870-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 349.349.529-34, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã – Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, nomeado através da Portaria nº. 329/91 de 05 de novembro de 1991, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, do cargo efetivo de Engenheiro Civil, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº. 1159/2011, nos termos do art. 51 e art. 65, I da Lei Complementar nº.004/2023.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 5.534,70 (Cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do Art. 51 e Art. 65, I da LC nº 004/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F42829D0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE, COM PROVENTOS
PROPORCIONAL AO SERVIDOR GILMAR
RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40, § 1º, III, “b” da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019), c/c art. 71 da LC nº 004/2023 – Comum Proporcional ao Tempo Contribuição – Sem Paridade Média da 80% maiores Remunerações.
Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, do servidor **GILMAR RODRIGUES**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a partir de 07 de junho de 2024, ao servidor **GILMAR RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.285.644-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 238.521.949-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **MEDICO VETERINÁRIO**, nomeado através da portaria nº 097/2008 de 19 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAL**, do cargo efetivo de Médico Veterinário, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº. 1159/2011, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b” da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019), c/c art. 71 da Lei Complementar nº.004/2023.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 5.638,28 (Cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b” da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019), c/c art. 71 da LC nº 004/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AB426E6A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1004/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA AO SERVIDOR LUIS SERGIO
VIENSCOSKI JUNIOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 29 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.272.501-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 046.327.389-30, residente e domiciliado na cidade de Perobal, comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria

nº. 323/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C04DA79C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1005/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO
COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 03 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de junho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:444B9538

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1006/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA
NEVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE: